



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 890ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia dez do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Octingentésima Nonagésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Thairyne Jessica Martins de Oliveira – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Roberta Cristina Eugênio dos Santos Silva – representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Luiz Antonio Correa de Carvalho – representante do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos; Jurandir Lemos Filho – representante do acionista minoritário - Estado do Rio de Janeiro; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Passando ao **Item 1 - Relatório da Gestão**, a Presidente concedeu a palavra ao Diretor-Presidente, Francisco Martins, para informes gerais da gestão. Inicialmente, o Presidente comunicou que foi arrematado em leilão o terminal portuário dedicado à movimentação e armazenagem de granel sólido mineral, denominado ITG 02, localizado no Porto Organizado de Itaguaí/RJ. Posteriormente, informou sobre a reunião realizada no Ministério de Portos e Aeroportos, no dia 20/01/2025, onde foram apresentados ao Ministro de Portos e Aeroportos os resultados da PortosRio em 2024 e as perspectivas para 2025. Por fim, o Presidente apresentou aos membros do Conselho de Administração a nova Superintendente Jurídica da PortosRio, Dra. Yara Assis Vidal. **Item 2 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1 - Relatório Anual 2024 – Lei de Acesso à Informação (SEI 50905.000228/2025-41). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação do Relatório Anual 2024 – Lei de Acesso à Informação. **Subitem 2.2 - Evidências de cumprimento e atendimento às metas de gestão do HVM - 4º Ciclo de 2024 – Resposta à Deliberação CONSAD nº 03/2025, que solicitou justificativa em relação à meta 6.1 (SEI 50905.005989/2024-16). DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação das evidências de cumprimento e atendimento às metas de gestão do HVM - 4º Ciclo de 2024, conforme proposto pelo Comitê de Avaliação da Gestão. **Subitem 2.3 - Proposta do Termo de Composição da Dívida - PORTUS (SEI 50905.000322/2024-19). DELIBERAÇÃO:** Com a abstenção do Conselheiro Claudio J. M. Soares, por vedação legal, o Conselho de Administração aprovou a proposta do Termo de Composição da Dívida, com alteração do item 2.1.3 excluindo-se a expressão “em dinheiro”. **Subitem 2.4 - Pedido da Corregedoria de prorrogação, com prazo estendido até julho de 2025, para que a Comissão Processante, designada pela Portaria CORREG 174/2024, encerre os trabalhos de apuração (SEI 50905.002397/2023-53). DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração aprovou o pedido de prorrogação de prazo até julho/2025, devendo o CONSAD ser atualizado sobre o assunto na reunião do mês de abril/2025. **Item 3 - DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS: Subitem 3.1 - Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, referentes à movimentação financeira e faturamento de janeiro/2025 e contas a receber de dezembro/2024 (SEI 50905.002067/2020-15). O Conselho de Administração tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente Financeiro, Max Barroso. Item 4 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 4.1 - Atualização da Ressalva - “Transações com o Tesouro Nacional – contratos de cessão de crédito” - registros contábeis com data-base de 31/12/2024. (SEI 50905.004298/2022-25). O Conselho de**

Administração tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Gerente de Contabilidade, João Ribeiro. **Subitem 4.2** - Ofício SEI Nº 1173/2025/MF, de 09/01/2025, que trata da Assembleia Geral Ordinária da CDRJ, agendada para o dia 30 de abril (SEI 50905.000230/2025-10). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.3** - Cronograma de fechamento das Demonstrações Contábeis do 4º trimestre de 2024 (9333353) (SEI 50905.005897/2023-47). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.4** - 6º (sexto) Contrato de Transição celebrado com a Ultracargo Logística S.A. (SEI 50905.006525/2024-19). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.5** - 9º (nono) Contrato de Transição celebrado com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (SEI 50905.006526/2024-63). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 4.6** - Questão tributária relativa aos contratos de cessão de crédito com o Tesouro Nacional. Resposta à Deliberação CONSAD 92/2024, que solicitou uma simulação demonstrando o impacto e qual a estratégia da Companhia em caso de pagamento de tributos federais. (SEI 50905.003490/2024-66). O Conselho de Administração tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Gerente de Contabilidade, João Ribeiro. **Item 5 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO: Subitem 5.1** - Atas da 2723ª a 2727ª Reuniões da Diretoria Executiva (SEI 50905.000026/2025-07). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Item 6 - MATÉRIAS PARA ACOMPANHAMENTO: Subitem 6.1** - Ata da 654ª Reunião do Conselho Fiscal (SEI 50905.000024/2025-18). O Conselho de Administração tomou conhecimento. **Subitem 6.2** - Atas da 125ª e 126ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário (SEI 50905.000023/2025-65). O Conselho de Administração tomou conhecimento das atas encaminhadas e autorizou a sua divulgação na forma de extrato. **Item 7 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 7.1** – O Conselho de Administração retifica os termos do subitem 2.4 da ata de sua 885ª reunião ordinária, de 09/12/2024, e da Deliberação CONSAD nº 101/2024, fazendo-se excluir a expressão “em dinheiro”, na seguinte forma: Onde se lê: "2.1.3 – A título de entrada, a PATROCINADORA realizará o pagamento, à vista, **em dinheiro**, do valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que será destinado ao pagamento de honorários sucumbenciais dos advogados que patrocinaram e/ou patrocinam a ENTIDADE, nos processos mencionados na cláusula 9.1, sendo esse realizado em duas parcelas de R\$: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo a primeira no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura do presente Termo, e a segunda no primeiro trimestre de 2025". Leia-se: "2.1.3 – A título de entrada, a PATROCINADORA realizará o pagamento, à vista, do valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que será destinado ao pagamento de honorários sucumbenciais dos advogados que patrocinaram e/ou patrocinam a ENTIDADE, nos processos mencionados na cláusula 9.1, sendo esse realizado em duas parcelas de R\$: 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo a primeira no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura do presente Termo, e a segunda no primeiro trimestre de 2025". **Item 8 – EXTRAPAUTA. Subitem 8.1** – O Conselheiro Luiz Antônio deu conhecimento aos demais Conselheiros sobre a notícia veiculada nos jornais quanto ao déficit das empresas estatais em 2024. O Conselheiro ressaltou a necessidade de uma correção pública do que foi noticiado em relação à Companhia Docas do Rio de Janeiro. **DELIBERAÇÃO:** Acatando a sugestão do Conselheiro Luiz Antônio, o Conselho de Administração recomenda à DIREXE que seja elaborada uma resposta técnica visando a uma correção pública do dado veiculado de que a Portosrio fechou com déficit no ano de 2024. **Subitem 8.2** – O Conselheiro Luiz Antônio participou aos demais Conselheiros como foi a reunião com a SEST, realizada em Brasília, na qual esteve presente em conjunto com a Conselheira Roberta. **DELIBERAÇÃO:** Diante do exposto pelo Conselheiro, o Conselho de Administração solicita à SUPREC que, em conjunto com o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESuR, elabore uma proposta de remuneração dos conselheiros, na qual seja considerada a inclusão de Plano de Saúde, Seguro de Vida e Previdência Complementar, para encaminhamento à SEST, com vistas à AGO de 30/04/2025. **Subitem 8.3** - Esclarecendo o posto pela SUCONT em seu Despacho 98, SEI 9366426, do processo 50905.002067/2020-15, em relação ao solicitado no subitem 3.1 da ata da 888ª reunião do CONSAD, de 13/01/2025, o Conselheiro Cláudio J M Soares registrou: Quanto ao período solicitado para o levantamento dos bloqueios, trata-se dos últimos cinco que se referente ao período de 2019 a 2024, tendo em vista que o ano 2025 acabou de iniciar. Quanto à questão do mapa de futuros bloqueios, trata-se de considerar as ações já em fase de execução em que não sejam adotadas as medidas de pagamento, como o próprio pagamento, ou seu parcelamento, ou indicação de bens à penhora aceitos pela outra parte. Assim, quanto ao mapa de futuros bloqueios, de forma a demonstrar a vantajosidade de acordos administrativos sobre ações já transitado em julgado, basta informar o risco de bloqueio promovido por essas ações com seus valores, caso não haja medidas mitigadoras para evitar o referido bloqueio. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às onze horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme,

segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos
Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENN BERNARDI

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

JURANDIR LEMOS FILHO

Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO

Representante do Ministério de Gestão e
Inovação em Serviços Públicos

(assinado eletronicamente)

ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Correia de Carvalho, Conselheiro**, em 18/02/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Conselheiro**, em 19/02/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 21/02/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA, Conselheiro**, em 24/02/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 24/02/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 24/02/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 25/02/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 30/04/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9412096** e o código CRC **CDDE0513**.



Referência: Processo nº 50905.000025/2025-54



SEI nº 9412096

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br